

LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 0009/2025/DLGA/DLAII

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo **Nº 18201.002526/2025.90**, Parecer Técnico **Nº PAR-37/2025**, registrada na **FEMARH-RR** sob o código **E-02**, ao Empreendedor:

NOME: COMPANHIA HIDRO ELETRICA DO SAO FRANCISCO (CHESF)

CPF/CNPJ: 33.541.368/0001-16

ENDEREÇO: RUA DELMIRO GOUVEIA, 333, SAN MARTIN

MUNICÍPIO: RECIFE - PERNAMBUCO

ATIVIDADE: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO DE ENERGIA EM BATERIAS, DENOMINADO BANCO DE BATERIAS BESS, COM POTÊNCIA DE ARMAZENAMENTO DE 300MW.

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: CONFORME MAPA NO VERSO

VALIDADE: 24/03/2027

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 24/03/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

24/03/2025 às 10:35

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em

24/03/2025 às 14:13

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **4b181**



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
2. Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
3. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;
4. Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;

DOCUMENTOS ANEXOS

Latitude: 02° 57' 33,37" N Longitude: 60° 41' 59,42" O



Os Constantes do Processo Nº:
18201.002526/2025.90

Parecer Técnico Nº:
PAR-37/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 7.919,19

RESPONSÁVEL TÉCNICO: IVAN SOARES TELLES DE SOUSA - 2020240377367



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em

24/03/2025 às 10:35

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em

24/03/2025 às 14:13

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php> informando o seguinte código verificador: **4b181**